



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.584
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 234/2019

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no protocolo nº. 2847/2019.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marisa Lenart Pastuch, Marcelo Hohl Mazurechen e Keidi Laura Penteado Klosowski, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 235/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 2189/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, esquina com as Ruas Cândido de Abreu e Rua Marechal Floriano, no dia 20 de abril de 2019, no período compreendido entre as 08h00min e 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 2189/2019.

Art. 2º. Ficam responsáveis pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização os requerentes Meroslawa Krevey e Mariano Machula.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 236/2019**

Autoriza a utilização de bem público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolo nº. 2718/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 26 de abril de 2019, no período compreendido entre as 13h00min e 17h30min, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 2718/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Cintia Aparecida da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 237/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2774/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, a partir do dia 15 de abril de 2019, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, conforme informações inseridas no protocolo nº 2774/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Afonso Charney.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**EDITAL Nº 03 DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

O Departamento de Licitações, comunica aos interessados, participantes do referido pregão, que o laudo de análise das amostras solicitadas referente à terceira convocação para apresentação de amostras, em razão do Pregão Eletrônico nº 007/2019, encontra-se disponível nos anexos do site oficial do município, e poderá ser consultado por todos que tiverem interesse. O resultado poderá ser questionado no devido prazo legal. Abaixo resultado, a

motivação das reprovações encontra-se no referido laudo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO
10	CANELA EM PÓ	REPROVADO

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 089/2019**Pregão Presencial nº 031/2019**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Antonio Carlos Rossetim

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e o servidor Claudinei Neves Deubatei que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 090/2019**Pregão Presencial nº 031/2019**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e o servidor Claudinei Neves Deubatei que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 091/2019**Pregão Presencial nº 031/2019**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Malanca Bobalo Grosko Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela



manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e o servidor Claudinei Neves Deubatei que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 092/2019

Pregão Presencial nº 031/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Prudenpeças Comércio de Autopeças Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e o servidor Claudinei Neves Deubatei que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 093/2019

Pregão Presencial nº 031/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Tratorbig Peças para Tratores Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e o servidor Claudinei Neves Deubatei que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 043/2019

Pregão Eletrônico nº 028/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Baratão Pneus Eireli Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o Fiscal da presente Ata de Registro de Preços,

passando ao Sr. Nelson Delenga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 055/2019

Pregão Eletrônico nº 020/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Elaine Cristina Candida da Silva Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o Fiscal da presente Ata de Registro de Preços, passando ao Sr. Nelson Delenga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de Abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico	024/2019
Contrato	068/2019
Objeto	Aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Esporte e Recreação.
Contratada	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP
Valor	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
Fiscal	Marcos Cesar Bozatski
Gestor	Adriano Cardozo
Data	28 de março de 2019
Prazo de Vigência	12(doze) meses, a partir da homologação do pregão.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br